



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 17/86

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$-1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício corrente, o Crédito Especial no valor de CZ\$-1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS), destinado a atender as despesas com o Projeto de Construção do Forum e Residência do Juiz do Município de Afuá.

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional a saber:

4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações	1.000.000,00

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/09/86, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 03 de dezembro de 1986.


Roldão de Almeida Lobato
Prefeito Municipal